Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 05/12/2024.
Número da edição: 3731

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 323, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”.

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar **FRANCIANE FERNANDA MARCELINO TRINDADE MELO** , inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.958.481-59, portadora da CI-RG de n.º 001.769.616 (SSP/SP), d o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação **.**

Art. 2°. Fica revogada a delegação da competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS que foi delegada a referida servidora quando essa foi nomeada ao cargo de Secretária de Educação do Município de Sidrolândia/ MS **.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 03 de dezembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira